

CONTRATO Nº 202505060001

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2504.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250407000126

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E AC2B
TECNOLOGIA EIRELI.

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, com sede no(a) RUA JOAQUIM TAVORA, 1273, CENTRO, Camocim / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.095.193/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Santiago Monteiro Filho, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) AC2B TECNOLOGIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90, sediado(a) no(a) AVENIDA SEBASTIAO DANTAS, 385, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JANIO AMARO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 195.111.753-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 20250407000126 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2504.01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para a locação de software de gerenciamento e controle do site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Camocim (SAAE-SLC), abrangendo funcionalidades avançadas para a publicação, organização, controle e atualização de informações de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

[illegible]

	comunicação institucional e otimização da gestão administrativa. A plataforma deverá contemplar múltiplos módulos funcionais e setoriais, que incluem, entre outros: Portal de Transparência Publicação automatizada e categorizada de dados públicos (despesas, receitas, contratos, editais, relatórios), com geração de relatórios, gráficos, filtros de busca e histórico de atualizações. Sistema e-SIC e Ouvidoria Integrada Interface web amigável para solicitação de informações com controle de prazos, tramitação interna, pesquisa de satisfação, notificações por multicanais, dashboard de acompanhamento e integração com ouvidorias setoriais. Carta de Serviços ao Usuário Cadastro completo dos serviços prestados com prazos, canais de atendimento, avaliação de satisfação, estatísticas e disponibilização pública por meio de página web acessível. Gestão de Conteúdo do Site Institucional Ferramenta para criação e atualização de páginas, publicação de notícias, galerias de fotos, vídeos, banners, documentos em PDF/JPG, dados sobre a cidade (escolas, distritos, praças, prédios públicos) e gestão de eventos. Módulo de Licitações e Contratos Cadastro e publicação de licitações, contratos, dispensas, inexigibilidades, atas de registro, empresas inidôneas, aditivos e relatórios como mapa de licitações, contratos a vencer e alertas de pendências. Módulo de Convênios Gestão completa dos convênios (dados do conveniente/concedente, parcelas, plano de aplicação, metas, obrigações, vinculações, relatórios gerenciais e transparência via site). Módulo de Obras Gerenciamento detalhado de obras públicas com acompanhamento de medições, contratos, credores, recursos, fases do plano diretor municipal, gráficos e dados públicos atualizados no site. Módulo Covid-19 Gestão de informações relacionadas à pandemia com boletins, vínculos com despesas, contratos, diárias, receitas, legislações e página específica de acompanhamento público. Módulo LC 131 / Transparência Fiscal Cadastro e visualização de despesas orçamentárias e extraorçamentárias, receitas, empenhos, liquidações e pagamentos, com relatórios gerenciais e integração com sistema contábil. Módulo Pessoal / Recursos Humanos Importação de folha de pagamento de sistemas terceiros, detalhamento por cargo, secretaria, vínculo e individualizado, com apresentação pública conforme exigências legais. Módulo Veículos Cadastro e controle da frota institucional (placa, modelo, tipo, secretaria, finalidade), com relatórios, busca avançada no site e publicação de fotos e dados. Integrações Técnicas A solução deve permitir integração com sistemas contábeis e de folha de pagamento de outras empresas, importar dados do TCE (agentes, credores), e realizar conversão e migração da base de dados anterior, assegurando a continuidade dos registros históricos. Especificações Técnicas Gerais • Banco de dados hospedado em nuvem; • Funcionamento em rede para pelo menos 20 estações de trabalho; • Compatível com SGBDs gratuitos (MySQL/PostgreSQL) ou proprietários (MS SQL Server – com custo sob responsabilidade da contratada); • Todos os documentos gerados devem ser armazenados no banco de dados; • Atualizações automáticas de versão, verificação e instalação remota; • Instalação via internet e possibilidade de uso em ambiente híbrido (servidor local e nuvem); • Segurança da informação conforme normas nacionais e internacionais (confidencialidade, integridade, autenticidade, disponibilidade e irretratabilidade); • Pannel de gestão com alertas, pendências, relatórios críticos e indicadores de desempenho; • Suporte técnico especializado, manutenções e aprimoramentos sob demanda; • Interface em padrão Windows e layout responsivo para navegação multiplataforma; • Personalização de identidade visual do portal e e-mails institucionais (logotipo, domínio, temas e cores); • Caixa de e-mail institucional com 10GB, antivírus, antispam, webmail personalizável, relatórios de acesso, contatos e calendário; • Pannel administrativo para ouvidores gerais e setoriais com controle de prazos, notificações e encaminhamentos internos; • Compatibilidade com protocolos POP, IMAP, SMTP e sincronização com dispositivos móveis.
	Valor total: 10.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 de maio de 2025 e encerramento em 06 de maio de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na classificação abaixo: 1201.17.122.0402.2.066 - Administração do SAAE, R\$ 10.200,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2504.01/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2504.01/2025.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2504.01/2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2504.01/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2504.01/2025.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAMOCIM/CE, 06 de maio de 2025.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ/MF Nº 07.095.193/0001-50
JOSÉ SANTIAGO MONTEIRO FILHO
Responsável legal da CONTRATANTE

AC2B TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90
JANIO AMARO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____